



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3257/2022

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 390.000,00 ORIUNDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar adicional no valor de R\$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) na seguinte dotação orçamentaria:

03.01		SECRETARIA DE ADMINSTRACÃO	
0.004		ENCARGOS ESPECIAIS DE SENTENÇAS	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.91.00.00	12	SENTENÇAS JUDIAIS.....	R\$125.000,00
07.03		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – M.D.E.	
1020		OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.0.00.00.00.00		DESPESAS CAPITAL	
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	
4.4.90.51.00.00	127	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$165.000,00
07.03		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – M.D.E.	
1020		OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.0.00.00.00.00		DESPESAS CAPITAL	
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	
3.3.90.39.00.00	136	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....	R\$100.000,00




Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura à despesa do artigo anterior, recursos oriundos do superávit financeiro exercício anterior recurso 01.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ RS, aos 02 dias de agosto de 2022.**


**PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal**


**ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração**